



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 730/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

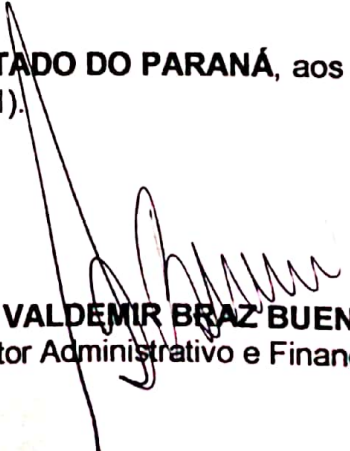
Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **CINTIA RIBAS**, portadora do RG n.º 000948154 SSP/SP e CPF:004.807.399-78 para ocupar o cargo de **PROFESSORA**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um.(05/04/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI **ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 444/2000, DE 01/12/2000

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 247/99, de 29/12/1999, Art. 3º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaiti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 112.078,97 (Cento e dois mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:

01- Departamento de Administração e Finanças

0280 01-02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
03 07 0212-04 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 55.890,00

02- Departamento Técnico

0650 02-04 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13 75 4282-09 Manutenção da Clínica Odontológica
3113.10 Remuneração de Serviços Personais R\$ 5.000,00
0820 02-01 Divisão de Ambulatório e Enfermagem
13 75 4282-10 Manutenção de Enfermagem
3113.10 Remuneração de Serviços Personais R\$ 5.490,60
1110 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia de Enfermagem
13 75 4282-19 Manutenção do Corpo Clínico-Médico
3113.10 Remuneração de Serviços Personais R\$ 45.036,87
1190 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13 75 4282-20 Manutenção Corpo Clínico/Fisioterapia
3131.00 Remuneração de Serviços Personais R\$ 661,50
TOTAL R\$ 112.078,97

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão de anulação total ou parcial das dotações a seguir:

01- Departamento de Administração e Finanças

0210 01-01 Divisão de Administração e Finanças
03 07 212-03 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3120.03 Artigos de Higiene, Limpeza e Conservação R\$ 5.500,00
0310 01-02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
13 07 212-04 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3120.05 Imprestração e Material de Expediente R\$ 2.000,00
0340 01-02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
03 07 212-03 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3122.06 Locação de Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
0420 01-03 Divisão de Pessoal
03 07 212-04 Manutenção de Pessoal, Compras, Material e Parâmetros R\$ 1.000,00
3122.11 Outros materiais de Consumo
0510 01-01 Divisão de Administração e Finanças
03 07 202-01 Manutenção da Presidência R\$ 500,00
3111.02 Diárias
0620 01-01 Divisão de Administração e Finanças
03 07 202-01 Manutenção da Presidência R\$ 960,00
3120.05 Imprestração e Material de Expediente
0830 01-01 Divisão de Administração e Finanças
03 07 202-01 Manutenção da Presidência R\$ 660,00
3120.06 Aquisição de Material de Informática
0900 01-01 Divisão de Administração e Finanças
03 07 202-02 Manutenção de Recepção R\$ 740,00
3120.03 Artigos de Higiene, Limpeza e Conservação
0100 01-01 Divisão de Administração e Finanças
03 07 202-03 Manutenção de Recepção R\$ 940,00
3131.00 Remuneração de Serviços Personais
0130 01-01 Divisão de Administração e Finanças
03 07 202-02 Manutenção de Recepção R\$ 900,00
3120.03 Artigos de Higiene, Limpeza e Conservação
0220 01-01 Divisão de Administração e Finanças
03 07 212-03 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria R\$ 800,00
3120.06 Aquisição de Material de Informática
0360 01-02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0307 0212-04 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria R\$ 10.000,00
3132.10 Outros Serviços e Encargos
0410 01-03 Divisão de Pessoal
03 07 212-05 Manutenção de Pessoal, Compras, Material e Parâmetros R\$ 2.600,00
3126.02 Combustíveis e Lubrificantes
0740 02-01 Divisão de Ambulatório e Enfermagem
13 75 4282-09 Manutenção de Enfermagem R\$ 30.000,00
3130.12 Aquisição de medicamentos e Produtos Hospitalares
1300 02-02 Divisão de Saúde
13 75 4272-35 Manutenção Ambulatório Cardíaco Nutricional R\$ 9.590,00
3132.04 Outros Materiais de Consumo
1360 02-02 Divisão de Saúde
13 75 4272-35 Manutenção Ambulatório Cardíaco Nutricional R\$ 1.600,00
3132.04 Transporte de Pessoas-Pedágio
0670 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13 75 4282-09 Manutenção de Clínica Odontológica R\$ 1.000,00
3132.04 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes
0700 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13 75 4282-10 Manutenção de Clínica Odontológica R\$ 1.000,00
3132.04 Outros Materiais de Consumo
13 75 4282-14 Manutenção de Man-Posto de Saúde/Ambulatório R\$ 1.000,00
3113.10 Obrigações Personais
1000 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13 75 4282-17 Manutenção de Man-Posto/Vigilância R\$ 1.000,00
3113.10 Obrigações Personais
1040 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13 75 4282-16 Manutenção do Man-Posto Vigilância R\$ 100,00
3132.11 Outros Materiais de Consumo
0430 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13 75 4282-07 Manutenção de Ambulatório R\$ 300,00
3132.05 Artigos de Higiene, Limpeza e Conservação
0450 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13 75 4282-07 Manutenção de Ambulatório R\$ 300,00
3132.06 Aquisição de Material de Informática
0470 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13 75 4282-07 Manutenção de Ambulatório R\$ 300,00
3132.06 Outros Materiais de Consumo

DECRETO Nº 472/2001 DE 05/02/2001

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 288/2000 de 21/12/2000, Art. 4º, parágrafo 1º e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), assim discriminados:

02- Departamento de Administração e Finanças

0370 02-02 Assessoramento Superior
03 07 0212-0004 Manutenção Administração e Finanças
3132.99 Outros serviços e encargos 30.000,00

02- Departamento de Administração e Finanças

0370 02-02 Assessoramento Superior
03 07 0212-0004 Manutenção Administração e Finanças
3132.99 Outros serviços e encargos 50.000,00

02- Departamento de Administração e Finanças

0400 02-02 Assessoramento Superior
03 07 0212-0004 Manutenção Administração e Finanças
3253.00 Salário Família 10.000,00

02- Departamento de Administração e Finanças

0420 02-02 Assessoramento Superior
03 07 0212-0004 Manut. Administração e Finanças
4120.01 Equip. e Material Permanente 10.000,00

2- Departamento de Administração e Finanças

0420 02-02 Assessoramento Superior
03 07 0212-0004 Manut. Administração e Finanças
4120.01 Equip. e Material Permanente 10.000,00

03- Departamento de Viiação e Urbanismo

0570 03-01 Viiação Urbana
05 08 0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos
3120.99 Outros materiais de consumo 30.000,00

03- Departamento de Viiação e Urbanismo

0580 03-01 Viiação Urbana
05 08 0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos
3132.19 Manut. Iluminação Pública 20.000,00

03- Departamento de Viiação e Urbanismo

0660 03-01 Viiação Urbana
05 08 3232-0009 Manutenção Serviços Urbanos
3120.04 Peças e Acessórios 100.000,00

03- Departamento de Viiação e Urbanismo

0690 03-01 Viiação Urbana
05 08 3232-0009 Manut. Viiação Urbana
4120.01 Equip. Mat. Permanente 70.000,00

03- Departamento de Viiação e Urbanismo

0880 03-02 Viiação Rural
06 88 5342-0014 Manutenção da Viiação Rural
3132.99 Outros Serviços e Encargos 50.000,00

03- Departamento de Viiação e Urbanismo

0880 03-02 Viiação Rural
06 88 5342-0014 Manutenção da Viiação Rural
3232.99 Outros Serviços e Encargos 30.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

1070 04-02 Fundo de Assistência Social
05 81 4862-0021 Fundo de Assistência Social
3120.99 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

05- Departamento de Educação

1400 05-02 Ensino Fundamental
08 42 1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental
3120.99 Outros Materiais de Consumo 50.000,00

05- Departamento de Educação

1440 05-02 Ensino Fundamental
08 42 1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental
4120.01 Equipamento e Material Permanente 20.000,00

05- Departamento de Educação

1490 05-02 Ensino Fundamental
08 47 2392-0031 Transporte de Escalares
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 20.000,00

05- Departamento de Educação

1550 05-02 Ensino Fundamental
08 47 2392-0031 Transporte de Escalares
4120.01 Equipamento e Material Permanente 70.000,00

07- Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1940 07-01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio
11 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio
3132.99 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

07- Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1940 07-01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio
11 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio
4120.01 Aquisição de Imóveis 10.000,00

07- Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1960 07-01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio
11 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio
4120.01 Aquisição de Imóveis 50.000,00

07- Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1960 07-01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio
11 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio
4120.01 Aquisição de Imóveis 50.000,00

07- Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1960 07-01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio
11 62 3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio
4120.01 Aquisição de Imóveis 50.000,00

PORTARIA N.º 727/2001 DE: 02/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, LAEL BENEDITO DA CUNHA, portador do RG n.º 2.098.816-9 e CPF n.º 513.776249-0 para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um, (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL VALDEMIR BRAZ BUENO
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 728/2001 DE: 04/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ANA MARIA BERNARDINO DINIZ DE LIMA, cargo de telefonista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/04/2001 a 30/06/2001, de acordo com o art. 92, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 044/03 de: 16/7/93.

Art. 2º - Esta portaria entrou em vigor a partir de: 01/04/2001, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um, (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL VALDEMIR BRAZ BUENO
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 729/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ANGELINA JOSÉ DE PAULA FEITOSA, portadora do RG n.º 5.387.763-0 SSP/PR e CPF n.º 769.645.909-00 para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um, (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL VALDEMIR BRAZ BUENO
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 730/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, CINTIA RIBAS, portadora do RG n.º 000948154 SSP/SP e CPF: 004.807.399-78 para ocupar o cargo de PROFESSORA, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um, (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL VALDEMIR BRAZ BUENO
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 731/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ELIETE APARECIDA REZABEN VIEIRA, portadora do RG n.º 5.541.912-4 SSP/PR e CPF n.º 004.803.709-01 para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um, (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL VALDEMIR BRAZ BUENO
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 732/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,